



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 3393/2014**  
**De 05 de maio de 2014.**

**Revoga a Portaria nº 1.802/2014, de 28 de fevereiro de 2014 e altera o inciso II do artigo 3º da Portaria nº 1.775/2014, de 27 de fevereiro de 2014, e dá providências correlatas.**

A Secretária de Estado da Educação, em exercício, no uso das atribuições legais e regulamentares asseguradas no art. 90 da Constituição Estadual de 1989, com base nas disposições da Lei nº 7.116, de 25 de março de 2011, em consonância com o disposto no art. 10, inciso I e V da Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996, e,

CONSIDERANDO a importância do trabalho conjunto de todas as comunidades escolares para o alcance das metas de gestão e de eficiência estabelecidas pela SEED/MEC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso II do artigo 3º da Portaria nº 1.775 de 27 de fevereiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

**Art.3º** .....

***II- Estabelecimento das metas da unidade de ensino com base no diagnóstico do desempenho escolar e nos indicadores de gestão e de eficiência;***

...

**Art. 2º.** A Secretaria de Estado da Educação constituirá Comissão Técnica com o propósito de construir uma proposta de normatização e definição de critérios para balizamento dos processos de avaliação da gestão das unidades de ensino da rede pública estadual.

Parágrafo Único – A referida Comissão será composta por representantes da Secretaria de Estado da Educação e por membros que representam legalmente cada um dos segmentos que constituem as comunidades escolares;

**Art. 3º.** Os casos omissos e não explicitados nesta Portaria serão deliberados pela Secretária de Estado da Educação, em exercício.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.802/2014, de 28 de fevereiro de 2014.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Educação, Aracaju, 05 de maio de 2014.

**Profª Drª HORTÊNCIA MARIA PEREIRA ARAUJO**  
**Secretária de Estado da Educação, em exercício**